



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Baiano

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

FEIRA LIVRE - IMPLANTAÇÃO / MUDANÇA Nº 1579/2018

Aprovado em: 19-02-2018

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sra. Walkíria Borges Naves Loreno, para que tome providências necessárias de diversificar os produtos comercializados, bem como aumentar o nº de barracas na feira livre situada na

RUA AGNELO FAGUNDES DA COSTA, SHOPPING PARK, 38.411-470, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

A feira livre é um lugar público e que possui um fluxo de pessoas muito amplo, e a diversificação do produtos é extremamente necessária, atendendo a demanda da população do bairro supracitado. A feira-livre é um canal que permite o relacionamento direto entre o produtor e o consumidor final. Isso torna possível identificar mais facilmente as necessidades e desejos do consumidor e melhorar os aspectos tanto da produção quanto estruturais.

Os feirantes executam uma atividade com relevância econômica para a cidade, e de sobrevivência de milhares de pessoas que vivem do que ganham nas feiras livres. Os produtos agrícolas e agroindustriais têm características distintas e por isso sua comercialização deve atender às suas particularidades. Em sua maioria, são produtos alimentares e perecíveis, e isso justifica escolher a melhor forma de comercializar e o canal de distribuição mais adequado para cada caso.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2018.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018

Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● Ver. Baiano

Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
Total	1